



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL INTERNO – 17 DE ABRIL DE 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTA FIEX**

O Prof. Robson Machado da Rosa, do Departamento de Ciências Contábeis/CCSH, por meio do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis (Diurno/Noturno) para Bolsa de Extensão Universitária, para o período de 01/05/2016 a 31/12/2016, no Projeto de Extensão (034307) **ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE VÍTIMAS E DE SOBREVIVENTES DA TRAGÉDIA DE SANTA MARIA**, de acordo com a Resolução Nº 001/2013 – UFSM, de 7 de janeiro de 2013 e Edital FIEX 2017, de acordo com o que segue:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	17/04/2017	
Inscrições	17/04/17 a 18/04/17	Dás 13:30 horas às 21:00 horas na secretaria do Curso de Ciências Contábeis – Sala 602
Entrevistas	19/04/17	Serão agendadas por e-mail do candidato
Divulgação do resultado preliminar	20/04/2017	No mural da secretaria do Curso de Ciências Contábeis – Sala 602, às 14 horas.
Recursos	21/04/2017	Entregues por escrito no Departamento de Ciências Contábeis, sala 602, até às 15 horas.
Análise dos recursos	22/04/2017	Dás 15 horas às 19 horas.
Divulgação do resultado final	23/04/2017	No mural da secretaria do Curso de Ciências Contábeis – Sala 602, às 19 horas.

2. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga. A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2017.

3. DA CARGA HORÁRIA

Os acadêmicos inscritos deverão dispor de carga horária semanal entre 16 e 20 horas, no turno da manhã.

4. DOS REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Contábeis Diurno ou Noturno do CCSH/UFSM, até o período final de vigência da bolsa.
- a) Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- b) Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

- c) Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- d) Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.
- e) Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- b) Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- c) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A seleção será realizada por meio de entrevista, sendo o grau mínimo para aprovação igual a 7,0 (sete);
- b) Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.
- c) Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- d) A inscrição será de modo presencial;
- e) Será dada preferência para acadêmicos com experiência em pesquisa;
- f) Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

Santa Maria, 17 de Abril de 2017.

Prof. Robson Machado da Rosa
Coordenador do Projeto